

# **LEI Nº 040/93, DE 27 DE AGOSTO DE 1993.**

## **“Altera dispositivo da Lei nº 02/93 e dá outras providências.”**

ALDIR ROVARIS, Prefeito Municipal de  
São José dos Ausentes, no uso legal de suas atribuições;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É alterado o artigo 1º da Lei nº 02/93, no item onde se lê 01 (um) Assessor Jurídico, Padrão 08, FG 06, passa vigorar a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Valor do CC	Valor FG
01 (um)	Assessor Jurídico	Padrão 10	08

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Ausentes, aos 27 dias do mês de agosto de 1993.

**ALDIR ROVARIS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO**  
**Sec. Munic. de Administração**